



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 01 de fevereiro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 265

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
INTENÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO (Nº 01/2024)	2
INTENÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO (Nº 02/2024)	3
INTENÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO (Nº 03/2024)	4
PORTARIA (Nº 06/2024)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024)	6
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024)	8
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LOURIVAL MONTEIRO

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

INTENÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO (Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 01/2024

Considerando o disposto no artigo 5º, IV da Resolução 06/2023, publicada em 31/01/2024 (pag.24 da Edição nº264), que dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral nas contratações públicas, a Câmara de Vereadores de Itaparica/BA **VEM FORMULAR PESQUISA DIRETA DE PREÇO**, veiculando a presente solicitação aos fornecedores interessados, via diário oficial, requerendo seja apresentada cotação, por meio de ofício protocolado na sede da Câmara ou via e-mail, na forma que segue:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaparica/BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de mídias sociais, incluindo a criação de artes gráficas e captação de fotografias, vídeos e produção audiovisual, suporte aos setores na captação de fotografias e edição das mesmas, produção de textos para redes sociais, bem como aplicação de estratégias de marketing digital e gestão de redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Itaparica – BA.

PRAZO: 11 Meses.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS: 3 dias, a contar da publicação.

As propostas de preço a serem apresentadas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) Data de emissão; e
- e) Nome completo e identificação do responsável.

Na ausência de recepção de propostas oriunda do presente aviso de cotação eletrônica, poderá a Casa Legislativa obter contação direta de, no mínimo, 3 (três) fornecedores como forma de subsidiar a contratação e atender ao interesse público.

Os interessados deverão enviar as cotações através do e-mail:

camaramunicipalde.itaparica@gmail.com, bem como entrar em contato pelo mesmo canal para obtenção de informações porventura necessárias.

Esta cotação tem validade a partir da sua publicação.

LORISVAL MONTEIRO
Presidente

INTENÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO (Nº 02/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 02/2024

Considerando o disposto no artigo 5º, IV da Resolução 06/2023, publicada em 31/01/2024 (pag.24 da Edição nº264), que dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral nas contratações públicas, a Câmara de Vereadores de Itaparica/BA **VEM FORMULAR PESQUISA DIRETA DE PREÇO**, veiculando a presente solicitação aos fornecedores interessados, via diário oficial, requerendo seja apresentada cotação, por meio de ofício protocolado na sede da Câmara ou via e-mail, na forma que segue:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaparica/BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da sede da Câmara de Municipal Itaparica/BA, incluindo peças, assim descritos: 3 unidades de 30.000 btus; 1 unidade de 18.000 btus; 8 unidades de 12.000 btus; e 4 unidades 9.000 btus split.

PRAZO: 11 Meses.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS: 3 dias, a contar da publicação.

As propostas de preço a serem apresentadas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) Data de emissão; e
- e) Nome completo e identificação do responsável.

Na ausência de recepção de propostas oriunda do presente aviso de cotação eletrônica, poderá a Casa Legislativa obter contação direta de, no mínimo, 3 (três) fornecedores como forma de subsidiar a contratação e atender ao interesse público.

Os interessados deverão enviar as cotações através do e-mail:

camaramunicipalde.itaparica@gmail.com, bem como entrar em contato pelo mesmo canal para obtenção de informações porventura necessárias.

Esta cotação tem validade a partir da sua publicação.

LORISVAL MONTEIRO
Presidente

INTENÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO (Nº 03/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 03/2024

Considerando o disposto no artigo 5º, IV da Resolução 06/2023, publicada em 31/01/2024 (pag.24 da Edição nº264), que dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral nas contratações públicas, a Câmara de Vereadores de Itaparica/BA **VEM FORMULAR PESQUISA DIRETA DE PREÇO**, veiculando a presente solicitação aos fornecedores interessados, via diário oficial, requerendo seja apresentada cotação, por meio de ofício protocolado na sede da Câmara ou via e-mail, na forma que segue:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaparica/BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação de processos licitatórios, atas de registro de preços, contratos e outros, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 11 Meses.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS: 3 dias, a contar da publicação.

As propostas de preço a serem apresentadas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) Data de emissão; e
- e) Nome completo e identificação do responsável.

Na ausência de recepção de propostas oriunda do presente aviso de cotação eletrônica, poderá a Casa Legislativa obter contação direta de, no mínimo, 3 (três) fornecedores como forma de subsidiar a contratação e atender ao interesse público.

Os interessados deverão enviar as cotações através do e-mail:

camaramunicipalde.itaparica@gmail.com, bem como entrar em contato pelo mesmo canal para obtenção de informações porventura necessárias.

Esta cotação tem validade a partir da sua publicação.

LORISVAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA (Nº 06/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PORTARIA Nº. 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE ASSISTENTES DE
VEREADORES E ESTAGIÁRIOS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA,
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de Assistente de Vereador, a sra. JAMILE ANDRADE DE
BARROS vinculada ao Vereador LORISVAL MONTEIRO.

Artigo 2º - Nomear para o cargo de Assistente de Vereador, o sr. FILIPE CASTRO SANCHES
CONCEIÇÃO vinculado ao Vereador DOUGLAS CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO.

Artigo 3º - Nomear para o cargo de Estagiário o sr. VINÍCIUS BARBOSA SILVA.

Artigo 4º - Nomear para o cargo de Estagiário o sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES ARAÚJO.

Artigo 5º - Nomear para o cargo de Estagiária a sra. MILLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
E SANTOS.

Artigo 6º - Nomear para o cargo de Estagiário o sr. LEONARDO NUNES DE CARVALHO
MASTRILLO.

Artigo 7º - Nomear para o cargo de Estagiária a sra. CRISTINA MENEZES REIS.

Artigo 8º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Publique-se e Cumpra-se.

LORISVAL MONTEIRO
Presidente

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica, Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Administrativo epigrafado, acolhendo-os como fundamento desta, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada nos artigos 72 c/c 74, III, c da Lei 14.133/21, bem como **AUTORIZA E ORDENA** a contratação da **LBN CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI (CNPJ 38.820.382/0001-72)** para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas contábil e execução orçamentária e financeira, pelo prazo de 11 meses, pelo valor global de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$10.000,00 (dez mil reais) determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itaparica/BA, 24 de Janeiro de 2024.


LORISVAL MONTEIRO
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Fundamento legal: Arts. 72 c/c art. 74, III, c da Lei 14.133/21
Ratificação em: 24/01/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA, CNPJ 34.024.620/0001-82;
Contratada: LBN CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ 38.820.382/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas contábil e execução orçamentária e financeira.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago mensalmente no valor mensal de R\$10.000,00, com a apresentação da ordem de execução do serviço ou equivalente,

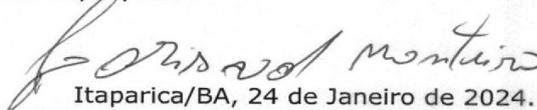
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA;
- II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0011.2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;
- III- NATUREZA DA DESPESA: 3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Data da assinatura: 24/01/2024


Itaparica/BA, 24 de Janeiro de 2024.

LORISVAL MONTEIRO
Presidente

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica, Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Administrativo epigrafado, acolhendo-os como fundamento desta, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada nos artigos 72 c/c 74, III, e da Lei 14.133/21, bem como **AUTORIZA E ORDENA** a contratação da **ARAUJO & SILVA ADVOCACIA E CONSULTORIA (CNPJ 41.469.337/0001-20)** para prestação de serviços técnicos especializados para o patrocínio e defesa de causas judiciais em 2ª instância da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Tribunais Superiores, pelo prazo de 11 meses, pelo valor global de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$10.000,00 (dez mil reais) determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itaparica/BA, 24 de Janeiro de 2024.


LORISVAL MONTEIRO
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Fundamento legal: Arts. 72 c/c art. 74, III, e da Lei 14.133/21
Ratificação em: 24/01/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA, CNPJ 34.024.620/0001-82;
Contratada: ARAUJO & SILVA ADVOCACIA E CONSULTORIA (CNPJ 41.469.337/0001-20)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o patrocínio e defesa de causas judiciais em 2ª instância da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Tribunais Superiores.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago mensalmente no valor mensal de R\$10.000,00, com a apresentação da ordem de execução do serviço ou equivalente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 MESES

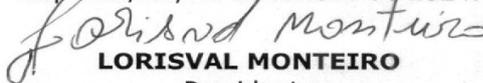
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA;
- II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0011.2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;
- III- NATUREZA DA DESPESA: 3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Data da assinatura: 24/01/2024

Itaparica/BA, 24 de Janeiro de 2024.


LORISVAL MONTEIRO
Presidente

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica, Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Administrativo epigrafo, acolhendo-os como fundamento desta, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada nos artigos 72 c/c 74, III, c da Lei 14.133/21, bem como **AUTORIZA E ORDENA** a contratação da **ODILON SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 45.817.881/0001-76 para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área administrativa para o assessoramento técnico e operacional do agente de contratação, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contrato e equipe de apoio nos processos de contratação pública na forma da lei 14.133/21, pelo prazo de 11 meses, pelo valor global de R\$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itaparica/BA, 24 de Janeiro de 2024.


LORIVAL MONTEIRO
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Fundamento legal: Arts. 72 c/c art. 74, III, c da Lei 14.133/21
Ratificação em: 24/01/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA, CNPJ 34.024.620/0001-82;
Contratada: **ODILON SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,
CNPJ 45.817.881/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área administrativa para o assessoramento técnico e operacional do agente de contratação, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contrato e equipe de apoio nos processos de contratação pública na forma da lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com a apresentação da ordem de execução do serviço ou equivalente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA;
- II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0011.2001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;
- III- NATUREZA DA DESPESA: 3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Data da assinatura: 24/01/2024

Itaparica/BA, 24 de Janeiro de 2024.


LORIVAL MONTEIRO
Presidente